Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

MENSAGEM Nº 145/2020

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3707/2020
Data: 26/11/2020 - Horário: 11:02
Legislativo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos o anexo Projeto de Lei, visando à criação de nova Fonte de recurso e a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), com recursos de Excesso de arrecadação junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

O valor é referente à parcela recebida no exercício relativo ao Convênio nº 340/2018 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, que tem como objeto a melhoria da infraestrutura urbana do Município com reflexo direto nas condições de trafego e de mobilidade da população.

O recurso será destinado para a continuidade das obras de pavimentação de vias urbanas que estão sendo realizadas, com a execução total de 64.963m² de recape asfáltico.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 213 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	32.317,46

Total	32.317,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46

Total	32.317,46

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 213/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 213/2020,** obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete cruzeiros e quarenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente no exercício de 2020, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que tem por objeto a melhoria da infraestrutura urbana do Município com reflexo direto nas condições de trafego e de mobilidade da população, sendo destinado a continuidade das obras de pavimentação de vias urbanas que estão sendo realizadas, com a execução total de 64.963 m2 de recape asfáltico.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
15.451.0019.1.001 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte – 962

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme seguem:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

No que se refere à legislação dos créditos adicionais, a Lei nº 4.320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 dispõem que:

> ***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *[...]*
>
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

> *§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> *[...]*
>
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação.***
>
> *[...]*
>
> ***§ 3º.** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado a cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, conforme **Fonte:**

- **962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU**

Analisados os artigos 1º e 2º do projeto, observa-se que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Considerando o exposto, o Projeto se encontra **APTO** a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente.

É o parecer S. M. J.
Pato Branco, 2 de dezembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 213/2020**.

Pato Branco, 30 de novembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 213/2020.**

Pato Branco, 2 de dezembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator: _____

Data: 04/12/2020

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3824/2020
Data: 08/12/2020 - Horário: 09:39
Legislativo - PCOF 188/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 213/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 141/2020, propôs o Projeto de Lei nº 213/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente no exercício de 2020, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que tem por objeto a melhoria da infraestrutura urbana do Município com reflexo direto nas condições de trafego e de mobilidade da população, sendo destinado a continuidade das obras de pavimentação de vias urbanas que estão sendo realizadas, com a execução total de 64.963 m² de recape asfáltico.

Analisados os artigos 1° e 2° do projeto, observa-se que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 07 de dezembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.

PROJETO DE LEI Nº 213/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	32.317,46

Total	32.317,46

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46

Total	32.317,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	32.317,46
Total		32.317,46

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46
Total	32.317,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EF118074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2020. Edição 2161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.834, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.834, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.655, de 16 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	32.317,46
Total		32.317,46

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46
Total	32.317,46

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E94A3559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2020. Edição 2161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 11
B3

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.500/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 47/2020
Processo Licitatório Nº 83/2020 – HOMOLOGADO EM: 01/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/12/2020 à 01/12/2021)
DETENTORA: ROSEMEIRE LOTTER HANN - EPP - CNPJ: 20.132.150/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares como mixtos e canetas para as Escolas e CMEI Vovó Helena, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, nos locais e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020, sua anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	**Conjunto Mesa de 6 lugares:** Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em toda sua perímetro. Fixada a estrutura através de parafusos. Medindo 183 x 90 cm, com 04 cadeiras de 28,5 x 23 cm conjunto, por assentos embutidos em resina termoplástica injetada em forma única de 28 x 23 cm. Apresentar junto a proposta relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo e cádmio e pintura epóxi pós das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,04% (isento de chumbo por ser da presença de chumbo. Lado posterior da mesa em forma de arco com abertura aproximada 17x7cm de 6 em 6 cm, permitindo a fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Apresentar na proposta Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF e Certidão Negativa junto ao IBAMA. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 25x50 mm, moldada conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm, nos extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fechados a soldagem da estrutura de 50 x 30 mm e 2 em 2 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de "U" confeccionado em tubo 80x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 30mm e traseiras medindo 50 x 100mm emborrachadas e também com a função de proteção da pintura. Apresentar junto à proposta laudo emitido por laboratório acreditado pela Cgcre aplicada especificamente a cadeira da norma NBR 15241/08, com no mínimo 5 (cinco) corpos de provas com solda, tubo esse que dará a base para as medidas a ser confeccionadas, sendo que atendendo as exigências 4.2.1.1 da NBR 14006/2008. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjunto de banhos quími-cos para proteção e longevidade da estrutura, montagem com parafusos e porcas através de sistema auto pol. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia de fábrica com no mínimo 5 (cinco) anos, com 60 (sessenta) meses de garantia. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto.	KEPLER WEBER (ou) Mobenna	Unid. (ou)	5	2.800,00	14.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R$ 34.000,00 (Quarenta Mil Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo ser ou não, conforme a demanda da Administração Municipal durante a período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A ocorrência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta das seguintes das Dotações que serão indicadas quando da solicitação para aquisição de mercadoria: 08.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 08.03- Divisão de Ensino; 12365100128.028 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Disponível – 1473.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
"TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO DE CIDADE CAMPO LTDA
PJ: 58.407.314/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor do combustível para aquisição de DIESEL S500 está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, pesquisa jurídica hyundai e relatório semanal da ANP, referente ao período de 23/11/20 a 28/11/20, fica concedido o reajuste/repactuação financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com as padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCA: QUEIROZ GALVÃO.	3,24	3,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contrárias que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 09 de dezembro de 2020
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designada pela Portaria nº. 059/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 095/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.883.606/0001-67, LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 105.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que ajustou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e não ocorrida interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.883.606/0001-67, LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 105.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empresa Frodi Ltda
DO ADITIVO: Cláusula alterada: Do preço. Todos os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CONTRATO ORIGINAL: Pregão Presencial nº 47/2020

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	PARCELA REAJ.	MARCA
01	972	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EXTRAÍDO DE AZEITONAS SELECIONADAS, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO ESCURO COM NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 1000 ML, COM ETIQUETA.	27,00	11,34	AZEITE GOURMET
02	972	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EXTRAÍDO DE AZEITONAS SELECIONADAS, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO ESCURO COM NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 1000 ML, COM ETIQUETA.	19,00	23,94	TRÊS LOBOS
07	972	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EXTRAÍDO DE AZEITONAS SELECIONADAS, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO ESCURO COM NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 1000 ML, COM ETIQUETA.	22,40	17,75	BONGRADO
08	1.134	UN	PEÇO PEITO TIPO 2 KG, CONGELADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE MATERIAL RESISTENTE, ÍNTEGRO, LIMPO, SEM FUROS OU RASGOS, DE BOA QUALIDADE, SEM ODORES ESTRANHOS.	5,50	6,31	FRIGO A
09	756	UN	FILÉ DE ALMÔNDEGA DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, FILÉS DE PEITO FORTE, EMBALADOS EM GARRAFA PET COM NO MÍNIMO 1 KG, ISENTO DE ADITIVOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DE SEUS FILÉS ATÉ O CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	4,60	8,67	SEARA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2020
FIRMA: Renascença, Estado do Paraná.

EDEMILSON DE BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2646/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2020.
Fica prorrogada a vigência do contrato de 02 (dois) de Setembro de 2020 para 02 (dois) de Janeiro de 2021
Data do Aditivo de Contrato: 01 (primeiro) de Setembro de 2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23**, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Cassio Aurélio Teixeira; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650.0001-06,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650.0001-06,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650.0001-06,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23**, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Cassio Aurélio Teixeira; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - FR
ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 82/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020 – Contratante Município de Coronel Vivida. Contratada: ERASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a evolução do contrato até 27.02.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7433, de 16 de dezembro de 2020. Atualiza os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2021. *"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2153/2017 e suas alterações".*

CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 229 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Alterar a Resolução n. º 226/2020.
RESOLUÇÃO Nº 230 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 131/2020 - Dispensa de Licitação nº 126/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.454,61. Prazo de execução: 60 dias. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 135/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NEPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 33.743.531/0001-66. Este Termo Aditivo tem por objeto a CORREÇÃO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 37/2019. Tendo em vista que no aditivo 04 houve um equívoco na soma dos valores, faz-se a correção. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 112.763,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - contrato nº 102/2020 – Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: OPEN VEICULOS LTDA. CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo sedan, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 10 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - contrato nº 103/2020 – Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: OPEN VEICULOS LTDA. CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 103/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo de passeio novo, 0 km, tipo hatch, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social SUAS – Chance Feliz. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 10 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 1620/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a adequação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo Caminhão VW 15.220, – ASW-5003 pelo veículo caminhão VW 17.320 CRC 4x2 – Ano 2013, a partir de 05 de novembro de 2020. Fica incluso na apólice o veículo Fiat Uno atractive 1.0 placa BEM-0H83, a partir de 05 de novembro de 2020. A CONTRATADA deverá ressarcir o valor total de R$ 3.031,76 pela substituição do veículo. Fica incluído o contratante pagará o valor de R$ 235,01. Devido a diferença entre a substituição e a inclusão, a contratada deverá ressarcir o valor de R$ 67,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER TI COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME. CNPJ/MF nº 17.648.612/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03.12.2020 a 02.12.2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, na ordem de 3,92%, sendo o valor mensal a ser pago de R$ 182,61. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 2.191,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.039/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,45

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,45

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 942	Obras e Instalações	32.317,45
Total		32.317,45

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
942 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.255.831,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,45
Total	32.317,45

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.655, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Programa da Lei nº 5.039/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,45

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,45

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e é aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 942	Obras e Instalações	32.317,45
Total		32.317,45

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
942 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.255.831,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,45
Total	32.317,45

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco, eleitos na forma do art. 5º da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2015, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.658, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.039/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000,00
0039	Manutenção do Ensino	5.035,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

PLO 213/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 145/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
(Com recursos de Excesso de arrecadação junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. O valor é referente à parcela recebida no exercício relativo ao Convênio nº 340/2018 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, que tem como objeto a melhoria da infraestrutura urbana do Município com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população. O recurso será destinado para a continuidade das obras de pavimentação de vias urbanas que estão sendo realizadas, com a execução total de 64.963m² de recape asfáltico)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 3707/2020 **Data de entrada:** 26 de novembro de 2020

Leitura em Plenário: 30 de novembro de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças
Distribuído em: 4 de dezembro de 2020
Relator: Vilmar Maccari - Podemos
Data Anexação do Parecer Favorável: 8 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 740/2020/DL, datado de 11 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5655, de 16 de dezembro de 2020 - Decreto nº 8834, de 16 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7790, de 17 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2020. Edição nº 2161.